AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DNFC/CFIC/0026/2023

LOCAL FISCALIZADO: RAP Atalaia e RAP Paineiras

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - Av. Fued José Sebba nº

1245, Jardim Goiás, Goiânia

MUNICÍPIO DO SISTEMA FISCALIZADO: Rio Verde - GO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 23/05/2023

PROCESSO: 52787/2023

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO: Polyanna Ribeiro Trindade

MEMBROS DA PRESTADORA: Matias Eduardo Moraes Evangelista, Romério Oliveira Paraguai,

Davi Calixto Pinheiro, Tiago Rosa dos Santos e Nayara Ferreira.

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 03 de julho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como finalidade dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as condições de funcionamento e operação dos reservatórios RAP Atalaia, localizado na Rua 13, esq. com Rua 22, Qd 67 Lt 9, Bairro Promissão e RAP Paineiras, localizado na Rua 19 esq. com Equador, Qd 02 Lt 10, Residencial Paineiras, no município de Rio Verde - GO.

3. RELATÓRIO

3.1. Metodologia de Fiscalização

Foi destacada diligência aos locais supracitados, no dia 23 de maio de 2023, para averiguação das condições operacionais do Reservatório Apoiado (RAP) Atalaia e do RAP Paineiras, componentes do sistema de reservação Promissão.

3.2. Resultados de Fiscalização

3.2.1 RAP Atalaia

O Reservatório Apoiado Atalaia é abastecido pela ETA Central, é feito em material metálico com volume de 100 m³, se encontra devidamente cercado, isolado, possui placa de identificação e a área possui condições de limpeza adequadas.

O RAP se encontra em condições de conservação adequadas, com escadas de acesso, gaiola de proteção e guarda-corpo na laje de cobertura. O mesmo possui dutos de ventilação e extravasor, cobertos com tela de proteção. O reservatório ainda possui medidor e sistema de controle de nível, atendendo às demandas diárias.

A limpeza e desinfecção do mesmo foi realizada em 21 de junho de 2022. O RAP possui descarga

de fundo, as caixas de passagem possuem proteções adequadas. Não foram identificados vazamentos.

No momento da fiscalização, a equipe da prestadora realizou análises cloro residual livre na saída do reservatório, sendo que o valor obtido está em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

3.2.2 RAP Paineiras

O RAP Paineiras se encontra atualmente **desativado** devido a obras da prefeitura, e será reativado quando as mesmas forem finalizadas. Em condições normais, o mesmo é abastecido pela ETA Central. O reservatório é feito em material metálico com volume de 130 m³, se encontra devidamente cercado, isolado, possui placa de identificação e a área possui condições de limpeza adequadas.

O RAP se encontra em condições de conservação adequadas, com escadas de acesso, gaiola de proteção e guarda-corpo na laje de cobertura. O mesmo possui dutos de ventilação e extravasor, cobertos com tela de proteção. O reservatório ainda possui medidor e sistema de controle de nível e descarga de fundo. As caixas de passagem não possuem tampas, grades ou guarda-corpo de proteção.

3. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

RAP Paineiras

• As caixas de passagem não possuem tampas, grades ou guarda-corpo de proteção.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAP Paineiras

• A prestadora deverá instalar tampas, grades ou guarda-corpo de proteção nas caixas de passagem **dentro de 20 dias.**

A Lei N° 11.445 de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina em seu art. 43 que:

"A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais."

De acordo com a Lei estadual Nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, art. 28:

"Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, uniformidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas a todos os usuários que se encontrem em situação de recebê-lo, assegurando a manutenção e melhoria da saúde pública, a proteção do meio ambiente, os direitos do consumidor e o uso racional dos recursos hídricos."

Conforme o art. 60 da Resolução N° 26/2022 da AMAE, são infrações classificadas de <u>natureza</u> <u>média</u>, além das fixadas como tal na legislação do titular e/ou no contrato entre este e o prestador de serviços: "XXIV – descumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação ou operação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;"

No art. 61 da Resolução N° 26/2022 da AMAE, são enquadradas como infrações de <u>natureza</u> grave:

"XII – operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis."

Ainda, de acordo com a NBR 9.050 de 2015, 4.3.7. "Devem ser previstas proteções contra queda em áreas de circulação limitadas por superfícies laterais, planas ou inclinadas, com declives em relação ao plano de circulação e que tenham a altura do desnível igual ou acima de 0,18 m."

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Atalaia – Placa de identificação

do local.



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Atalaia - Caixa de passagem

protegida por guarda-corpo.



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Atalaia - Tubo extravasor do

reservatório com proteção.



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Atalaia – RAP em condições adequadas de conservação, com escada de acesso com gaiola de proteção e guarda-corpo

no topo.



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Paineiras – Placa de

identificação do local.



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Paineiras – RAP em condições adequadas de conservação, com escada de acesso com gaiola de proteção e guarda-corpo

no topo.



Fonte: AMAE

Descrição: RAP Paineiras – Caixa de passagem sem grades, tampas ou guarda-corpo de proteção.

EQUIPE TÉCNICA

Polyanna Ribeiro Trindade Analista de Fiscalização e Controle Matrícula nº 3.005.666 - AMAE Silvia Renata Pereira Analista de Fiscalização e Controle Matrícula nº 3.008.554 - AMAE

José Alves Neto Coordenador de Fiscalização e Controle Matrícula nº 10.18.825 - AMAE